



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 094/99

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 1.999, o seguinte Projeto:

1 - 022 – Complementação de Renda

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do município de Fernão, crédito adicional especial no valor de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais), nas classificações funcionais programática. Abaixo:

Poder Executivo

06 Departamento de Promoção Humana

15 Assistência e Previdência

81 Assistência

4871-022 Assistência Social Geral

3231 Subvenções Sociais..... R\$ 19.440,00

Artigo 3º - Os recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será proveniente de Convênio com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme segue:

052 – 1722.09.15 – Convênio Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Complementação de Renda.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de março de 1.999

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, 05 DE MARÇO DE 1999.